



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº: 1024658
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ANO/REF.: 2017

Sra. Diretora da DCEM,

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas contra o Sr. WELLINGTON MARCOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Mar de Espanha, por irregularidades apuradas no Procedimento Administrativo, promovido pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em ato de desapropriação da área de 29 hectares e 04 ares para instalação de uma Unidade de Produção de Farinha de Peixe e Fábrica de Ração adquirida da empresa Caolim Azzi Ltda., bem como a contratação do projeto de arquitetura no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil Reais), sem a respectiva prestação de contas.

A Coordenadoria de Protocolo e Triagem manifestou-se pela autuação dos documentos como representação, fls. 93 e 94.

O Conselheiro Presidente, recebido a representação, determinou a autuação e distribuição da representação, fl. 95 e 96. Em seguida, o Conselheiro Relator encaminhou os autos a esta Coordenadoria para exame dos fatos representados, conforme despacho de fl. 97.

O Ministério Público de Contas informa na peça inicial de representação que o Município se esquivou do dever de prestar informação não concedendo ao MPC cópias do procedimento administrativo licitatório de contratação de empresa de arquitetura para realização de projeto da respectiva Fábrica de Farinha de Peixe e Fábrica de Ração e, cópia do Procedimento Administrativo Desapropriação do imóvel referido como “Limeira”, conforme requisições (Fls. 34 e 70).

Assim, considerando que a adequada análise dos fatos depende da regular instrução do processo, necessário intimar o Prefeito Municipal, Sr. Wellington Marcos Rodrigues e a Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser Lopes, que encaminhem a esta Corte os seguintes documentos:

- Cópia integral do processo de desapropriação determinado pelo Decreto do Executivo Municipal Nº 55/2014, referente ao bem imóvel denominado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

“Limeira”, localizado na rodovia Alcides Costa, MG-126, Centro, Mar de Espanha, destinado a instalação do mini distrito industrial;

- Cópia integral das notas de empenhos realizados pela municipalidade para o pagamento da credora Caolim Azzi Ltda. decorrente do ato desapropriatório do imóvel Limeira, assim como das liquidações de empenho e comprovantes oficial de pagamento relacionados.
- Cópia integral do projeto arquitetônico referente à Fábrica de Farinha de Peixe, Fábrica de Ração e Abatedouro de Peixe a serem instaladas no bem imóvel “Limeira” desapropriado pela municipalidade, bem como do possível procedimento administrativo licitatório de contratação de empresa de arquitetura para a realização dos projetos, acompanhados de nota de empenho, comprovantes de liquidação e pagamento das despesas de modo a comprovar a execução do projeto arquitetônico da construção do mini distrito industrial;

1ª CFM, 1 de dezembro de 2017.

**Maria Helena Pires
Coordenadora de Área
TC – 2172-2**